



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Lei nº 1.848
de 16 de dezembro de 2005.

Autoriza o Município de Bofete (Prefeitura Municipal), a firmar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I- Receber através de repasse efetuado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios dos Transportes, recursos financeiros não reembolsável;
- II- Assinar Convênio necessário à obtenção de recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III- Abrir se necessário, crédito adicional especial para fazer face as despesas com a execução da obra;
- IV- Utilizar como recursos para a abertura do crédito autorizado no inciso anterior desta Lei, o excesso de arrecadação provocado pelo repasse a ser efetuado.

Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior desta Lei, serão utilizados em estradas vicinais.

Artigo 3º- Os encargos que o Município vier assumir no referido Convênio, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 16 de dezembro de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: pmbofete.assessoria@ig.com.br
prefeiturabofete@hotmail.com
pmbofete@bof.com.br

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Sen. Sante
Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

